

Taxas de IVA | Região Autónoma da Madeira

Tal como previsto, foi já publicado o diploma que procede ao aumento generalizado das **taxas de IVA** (reduzida, intermédia e normal) aplicáveis às operações que se considerem realizadas na **Região Autónoma da Madeira**.

Assim, naquele território, a partir de **1 de Abril de 2012** passam a vigorar as seguintes taxas:

- **Reduzida** – 5% (ao invés dos anteriores 4%)
- **Intermédia** – 12% (ao invés dos anteriores 9%)
- **Normal** – 22% (ao invés dos anteriores 16%)

Para as operações que se considerem realizadas na Região Autónoma dos Açores mantêm-se as taxas que até aqui vêm sendo aplicadas, ou seja, de 4%, 9% e 16%, respectivamente, no caso da taxa reduzida, intermédia e normal.

Em face da alteração exposta, deverão, pois, os sujeitos passivos empreenderem as necessárias adaptações dos seus sistemas de facturação, com vista a introduzir as novas taxas de IVA que passarão a vigorar para as operações realizadas na Região Autónoma da Madeira a partir de 1 de Abril de 2012.



Ao abrigo do Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de Março, fica exclusivamente reservado à FSO Consultores o direito de publicação e divulgação do **Fazemos Saber hOje**, não sendo permitida a reprodução, total ou parcial, sem a sua prévia autorização.

A informação constante no presente documento tem um carácter meramente informativo. Para informações mais detalhadas, a FSO Consultores encontra-se ao inteiro dispor para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Contactos:

Tel. 21 316 31 40

Fax. 21 316 31 49

E-mail: fso.consultores@fso.pt

www.fsoconsultores.pt